



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
GABINETE DO PREFEITO

DE LEI/GP/PMLC/ N.º 173/01

Laguna Carapã/MS, 16 de Julho de 2.001.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2001, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 Fundo Municipal de Investimento Social

Classificação Funcional-Programática:

15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
1581486 Assistência Social Geral
15814862.207 Operacionalização das Atividades a Cargo do FMIS

Especificação da Despesa:

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações **RS 46.000,00**



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br

**PUBLICAÇÃO FEITA
NO DIA 29/07/01**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

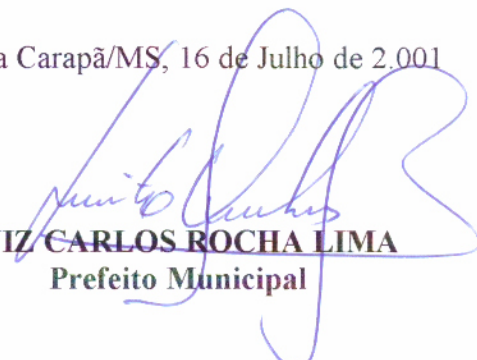
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica autorizada a anulação parcial, em igual importância, nas seguintes dotações:

02.15814862.207 / 3.1.2.0	R\$ 10.000,00
/ 3.1.3.1	R\$ 4.000,00
/ 3.1.3.2	R\$ 18.000,00
/ 3.2.3.1	R\$ 9.000,00
/ 4.1.2.0	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 16 de Julho de 2.001


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmle@zaz.com.br